



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Regulamentação: DECRETO Nº 9.385, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ELEMENTOS DO ETP

- I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**
- II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**
- III. LEVANTAMENTO DE MERCADO**
- IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**
- VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
- VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**
- VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**
 - IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**
 - X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**
 - XI. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**
 - XII. IMPACTOS AMBIENTAIS**
- XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atenção: O ETP deverá conter no mínimo os elementos I, V, VI, VII e XIII (em vermelho) e, quando não contemplar os demais elementos (ETP Simplificado), deve-se apresentar as devidas justificativas.



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: SECRETÁRIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

a. NECESSIDADE: O objeto da presente licitação consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de medicina do trabalho, perícia médica e realização de exames laboratoriais, destinados ao atendimento dos servidores públicos do Município de Campos Novos/SC. A contratação é necessária para atender às obrigações legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho, em conformidade com a Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações aplicáveis, assegurando a realização do acompanhamento ocupacional dos servidores, a prevenção de agravos à saúde, a emissão de pareceres médicos e a avaliação da aptidão para o exercício das atividades laborais. Os serviços compreendem a realização de exames médicos ocupacionais admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais, bem como a realização de perícias médicas de 1ª, 2ª e 3ª avaliações, quando necessárias. Contemplam, ainda, a execução de exames complementares, como audiometria, eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG), avaliação de acuidade visual e exames laboratoriais, incluindo hemograma completo, glicemia, sorologias e demais exames previstos no Termo de Referência, necessários à avaliação clínica, ao monitoramento da saúde ocupacional e ao atendimento das exigências legais e dos protocolos médicos aplicáveis. A contratação por meio de Registro de Preços permitirá que os serviços sejam solicitados conforme a demanda da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão contratual, continuidade dos atendimentos, economicidade e atendimento tempestivo às necessidades dos servidores municipais.

b. Problema a ser resolvido: Atualmente, o Município de Campos Novos possui contratações vigentes para parte dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar, decorrentes de processos licitatórios distintos. Entretanto, alguns desses instrumentos contratuais encontram-se próximos do término de sua vigência, enquanto outros ainda possuem saldo contratual disponível, porém abrangem apenas parte dos serviços necessários à Administração. Essa fragmentação das contratações dificulta a gestão e o acompanhamento da execução contratual, exigindo o gerenciamento simultâneo de diversos contratos com objetos correlatos, prazos de vigência distintos e diferentes empresas prestadoras. Além disso, à medida que esses contratos forem sendo encerrados, haverá risco de descontinuidade na prestação dos serviços, comprometendo o atendimento das demandas dos servidores municipais. Os serviços de medicina do trabalho, perícias médicas e exames laboratoriais possuem caráter contínuo e essencial, sendo indispensáveis para atender às exigências legais



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

relacionadas à saúde e segurança do trabalho, bem como para subsidiar atos administrativos relacionados à vida funcional dos servidores. A interrupção desses serviços inviabiliza a realização de exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, além das perícias médicas e dos exames complementares e laboratoriais necessários para avaliação da aptidão laboral e acompanhamento da saúde ocupacional. A ausência de contratação válida para qualquer um desses serviços poderá ocasionar atrasos em nomeações e posses de servidores aprovados em concursos ou processos seletivos, impedir o adequado acompanhamento dos afastamentos por motivo de saúde, comprometer a realização de perícias médicas, dificultar o cumprimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e das demais normas de saúde e segurança do trabalho, além de expor o Município a riscos administrativos, trabalhistas, previdenciários e judiciais. Além do aspecto legal, a manutenção desses serviços é fundamental para preservar a saúde dos servidores, prevenir doenças ocupacionais, reduzir o absenteísmo, subsidiar decisões administrativas com base em avaliações técnicas e garantir maior segurança jurídica aos atos praticados pela Administração Pública. Diante desse cenário, mostra-se necessária a realização de nova licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços, contemplando de forma integrada os serviços de medicina ocupacional, perícias médicas e exames laboratoriais. A nova contratação permitirá substituir gradativamente os contratos atualmente vigentes à medida que forem expirando, assegurando a continuidade da prestação dos serviços sem interrupções, promovendo maior padronização dos procedimentos, simplificando a gestão contratual, ampliando a eficiência administrativa e garantindo o atendimento permanente das necessidades do Município.

II. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

a. Classificação do bem/serviço

(x) O objeto é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

() O objeto tem natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

b. Descritivo do item

ITEM	DESCRIPTIVO
01	Exame Admissional - ASO
02	Exame Demissional - ASO
03	Exame Retorno ao Trabalho
04	Exame de Audiometria
05	Exame de Acuidade Visual
06	Exame de Eletrocardiograma
07	Exame de Eletroencefalograma
08	Exames Periódicos

ITEM	DESCRIPTIVO
09	Perícia Junta Médica 1ª Avaliação

ITEM	DESCRIPTIVO
10	Perícia Junta Médica 2ª Avaliação

ITEM	DESCRIPTIVO
11	Perícia Junta Médica 3ª Avaliação



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

ITEM	DESCRIPTIVO
12	Hemograma Completo
13	Exame Hepatite B-Anti-HBS
14	Hepatite C- Anti-HVC
15	Sífilis - VDRL
16	Exame Hepatite B-HBSAG
17	Exame Toxicológico
18	Exame Glicemia

c. Requisitos do edital/contrato

Há documentos de habilitação específicos a serem exigidos para contratação?

Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

Para os LOTES 01, 02, 03 e 04:

Documento: Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou executou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

Justificativa da exigência: A apresentação do atestado de capacidade técnica tem por finalidade demonstrar que a licitante possui experiência anterior na execução de serviços compatíveis com aqueles que constituem o objeto da contratação, assegurando que dispõe de capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração e reduzindo os riscos de inexecução contratual.

Documento: Comprovante de inscrição do responsável técnico no respectivo órgão regulamentador da profissão, especialmente no Conselho Regional de Medicina – CRM e/ou Conselho Regional de Fonoaudiologia – CREFONO, conforme o item licitado.

Justificativa da exigência: A exigência visa comprovar que os profissionais responsáveis pela execução dos serviços possuem habilitação legal para o exercício de suas respectivas profissões e encontram-se regularmente inscritos perante os órgãos de fiscalização



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

profissional competentes.

Documento: Apresentação de comprovante de especialização em Medicina do Trabalho, em nome do responsável técnico que realizará os exames ocupacionais ou de outro profissional médico encarregado pelo médico coordenador do PCMSO, quando aplicável aos serviços de saúde ocupacional.

Justificativa da exigência: A exigência tem por finalidade assegurar que os serviços de medicina do trabalho sejam realizados por profissional com formação e qualificação compatíveis com a natureza das atividades, possibilitando a adequada realização, avaliação e emissão dos documentos decorrentes dos exames ocupacionais, em observância às normas aplicáveis à saúde e segurança do trabalho.

Para o LOTE 05:

Documento: Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu ou executou, a qualquer tempo, serviços compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

Justificativa da exigência: A exigência visa demonstrar que a licitante possui experiência anterior na execução de serviços compatíveis com os exames laboratoriais e toxicológicos previstos no lote, assegurando capacidade técnica e operacional para sua adequada realização.

Documento: Comprovante de inscrição do responsável técnico no órgão regulamentador da profissão (Conselho Regional de Medicina /Conselho Regional de Farmácia, Bioquímico, Biomédico, Ciências Biológicas;

Justificativa da exigência: A exigência tem por finalidade comprovar que o responsável técnico se encontra regularmente inscrito no respectivo conselho profissional, demonstrando sua habilitação legal para o exercício das atividades relacionadas aos serviços contratados.

Documento: Apresentação de comprovante de especialização em análises clínicas laboratoriais, em nome do responsável técnico que realizará os exames;

Justificativa da exigência: A exigência visa comprovar que o responsável técnico possui formação e qualificação específica compatíveis com a realização dos exames laboratoriais objeto da contratação, contribuindo para a adequada execução, confiabilidade e segurança dos serviços.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

O critério de julgamento a ser utilizado é:

Menor Preço

Sobre a participação de ME's e EPP's:

O objeto pode ser fornecido por micro e pequenas empresas?

Sim

Caso tenha respondido que objeto NÃO PODE ser fornecido por micro e pequenas empresas, apresentar justificativa:

Justificativa para não aplicação da exclusividade para o lote 05

*Em observância aos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi analisada a aplicação do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte para o **Lote 05 – Exames Laboratoriais**. Embora o valor estimado do lote seja inferior ao limite de R\$ 80.000,00, a aplicação da exclusividade para ME/EPP deve ser analisada em conjunto com as condições concretas da contratação. Considerando o histórico dos certames anteriores, especialmente o Edital nº 48/2025, que precisou ser retificado em razão das dificuldades encontradas para a contratação, bem como as tentativas anteriores que não resultaram na contratação dos serviços, verifica-se que a restrição da disputa às ME/EPP poderá comprometer a competitividade e o sucesso do certame. Nesse contexto, aplica-se a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que, diante das circunstâncias verificadas, o tratamento diferenciado poderá não se mostrar vantajoso para a Administração e poderá representar risco à efetiva contratação do objeto. Assim, ainda que o valor estimado do Lote 05 seja inferior a R\$ 80.000,00, justifica-se a adoção de ampla concorrência, com o objetivo de ampliar o universo de potenciais fornecedores, evitar novo certame deserto ou fracassado e assegurar a continuidade dos serviços necessários à Administração. Ressalta-se que a adoção da ampla concorrência não impede a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, que poderão participar do certame juntamente com os demais licitantes, preservando-se a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.*

É necessário exigir apresentação de amostra?

Não



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Há documentos a serem exigidos previamente à assinatura do contrato?

Sim

Caso tenha respondido **SIM**, indique quais:

Para **TODOS OS LOTES – 01, 02, 03, 04 e 05:**

Documento: Comprovante de cadastramento da empresa no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, nos termos da legislação aplicável.

Justificativa da exigência: A exigência tem por finalidade comprovar a regularidade cadastral do estabelecimento de saúde responsável pela execução dos serviços, permitindo à Administração verificar sua existência e regularidade perante o cadastro oficial de estabelecimentos de saúde.

Documento: Alvará ou licença sanitária expedido pela Vigilância Sanitária competente, em situação regular e compatível com as atividades objeto da contratação.

Justificativa da exigência: O documento comprova que o estabelecimento responsável pela execução dos serviços está sujeito à fiscalização sanitária e atende às condições técnicas, estruturais, funcionais e sanitárias exigidas pelos órgãos competentes para o desenvolvimento das atividades contratadas.

Documento: Comprovação do vínculo do responsável técnico indicado pela licitante com a empresa contratada, mediante apresentação de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços, ficha de registro, contrato social ou outro documento legalmente idôneo que demonstre o vínculo profissional.

Justificativa da exigência: A exigência visa assegurar que o profissional indicado como responsável técnico esteja efetivamente vinculado à empresa contratada e disponível para a execução dos serviços, garantindo a adequada prestação das atividades e a correspondente responsabilidade técnica.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Há outras exigências para a contratação não mencionadas anteriormente que sejam necessárias para atender a necessidade/resolver o problema?

Sim

Documento: Alvará de Licença e/ou Funcionamento, expedido pelo órgão municipal competente, referente ao estabelecimento onde serão realizados os serviços, quando exigível.

Justificativa da exigência: A exigência tem por finalidade comprovar que o estabelecimento utilizado pela contratada possui autorização para funcionamento e está regularmente instalado para o exercício das atividades relacionadas ao objeto da contratação, garantindo condições adequadas para o atendimento dos servidores e a realização dos exames, avaliações e perícias previstos. Além disso, o estabelecimento deverá estar localizado no perímetro urbano do Município de Campos Novos/SC, de modo a facilitar o acesso e o deslocamento dos servidores, proporcionando maior agilidade e eficiência na realização dos serviços.

III. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para verificar a solução que melhor atendesse a necessidade da contratação e o problema apresentado, foram identificadas e analisadas as possíveis soluções, sendo:

SOLUÇÃO 01	Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de medicina do trabalho, realização de perícias médicas e execução de exames laboratoriais e complementares, destinados aos servidores públicos do Município de Campos Novos/SC.
SOLUÇÃO 02	Estruturação, pelo Município, de unidade própria para prestação dos serviços de medicina ocupacional, perícias médicas e exames laboratoriais, mediante aquisição de equipamentos, adequação de instalações físicas, obtenção de licenças, contratação de profissionais especializados e manutenção permanente da estrutura necessária.

Diante das alternativas apresentadas, A **Solução 01** consiste na contratação de empresa(s) especializada(s), regularmente habilitada(s) e com capacidade técnica comprovada para a execução dos serviços de medicina do trabalho, perícias médicas, exames laboratoriais e exames complementares destinados aos servidores públicos municipais.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Essa solução contempla a realização dos exames médicos ocupacionais admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de função, das avaliações periciais de 1ª, 2ª e 3ª instâncias, bem como dos exames complementares necessários à avaliação da aptidão laboral, incluindo audiometria, eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG), avaliação de acuidade visual e exames laboratoriais, tais como hemograma completo, glicemia, sorologias e demais exames previstos.

A contratação de empresas especializadas assegura o atendimento às exigências previstas na Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07), ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), à legislação sanitária e às demais normas aplicáveis à saúde ocupacional, garantindo que os serviços sejam executados por profissionais legalmente habilitados, com responsabilidade técnica e infraestrutura adequada.

Sob o aspecto administrativo, a contratação por demanda, utilizando o Sistema de Registro de Preços, proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo a solicitação dos serviços apenas quando efetivamente necessários, evitando despesas desnecessárias e possibilitando melhor planejamento orçamentário. Também reduz significativamente os custos relacionados à aquisição de equipamentos, manutenção, calibração, atualização tecnológica, aquisição de insumos, contratação permanente de profissionais especializados e adequação de instalações físicas.

A **Solução 02**, por sua vez, consistiria na implantação de uma estrutura própria para execução dos serviços de medicina ocupacional, perícias médicas e exames laboratoriais. Para sua implementação, seria necessária a disponibilização de espaço físico adequado, aquisição de equipamentos médicos e laboratoriais, mobiliário, sistemas de informática, insumos e materiais de consumo, além da obtenção de licenças sanitárias e demais autorizações legais.

Além disso, seria indispensável a contratação permanente de médicos do trabalho, médicos peritos, biomédicos, farmacêuticos bioquímicos, biólogos, fonoaudiólogos, técnicos de laboratório, equipe administrativa e demais profissionais necessários ao funcionamento da unidade, bem como investimentos contínuos em capacitação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, calibração periódica, reposição de materiais e atualização tecnológica.

Considerando o volume de demanda do Município, a implementação e manutenção de uma estrutura própria mostrariam-se economicamente desvantajosas, uma vez que gerariam elevados custos fixos permanentes para atender demandas que ocorrem de forma variável ao longo do exercício. Além do elevado investimento inicial, a Administração assumiria integralmente os riscos operacionais, técnicos, sanitários e administrativos inerentes à prestação desses serviços.

Diante da análise comparativa, verifica-se que a **Solução 01** apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, por reunir maior eficiência operacional, economicidade, segurança jurídica, qualidade técnica e continuidade dos serviços. A contratação de empresa (s) especializada(s) permite que o Município disponha de profissionais habilitados, infraestrutura adequada e atendimento conforme a demanda,



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

garantindo o cumprimento da legislação vigente sem a necessidade de elevados investimentos em estrutura própria.

Assim, conclui-se que a contratação de empresa(s) especializada(s), por meio do Sistema de Registro de Preços, constitui a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Campos Novos/SC, assegurando a continuidade dos serviços de medicina ocupacional, perícias médicas e exames laboratoriais, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, previstos na Lei nº 14.133/2021.

IV. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A melhor solução proposta é a Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa (s) especializada (s) na prestação de serviços de medicina do trabalho, realização de perícias médicas e execução de exames laboratoriais e complementares, destinados aos servidores públicos do Município de Campos Novos/SC. Além de ser significativamente menos onerosa, promove eficiência, qualidade e flexibilidade, sem comprometer recursos públicos com uma estrutura complexa e de alto custo fixo.

1. Da execução:

1.1.1. O fornecimento do objeto será efetuado de forma fracionada, conforme a necessidade da entidade demandante, e encaminhamento realizado pelo departamento pessoal;

1.1.2. O Departamento Pessoal encaminhará com 02 (dois) dias úteis de antecedência, o agendamento para o (s) atendimento (s) a ser(em) realizado(s);

1.1.3. O Prazo para entrega dos resultados de exames laboratoriais será de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da coleta;

1.1.4. Os exames serão entregues ao (s) servidor (es), no local da prestação do serviço;

1.1.5. A empresa vencedora deverá ter sede e/ou estabelecimento apropriado para realização dos exames, dentro dos limites do município de Campos Novos/SC;

1.1.6. Os exames serão realizados de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira) em períodos diurnos, exceto feriados;

1.1.7. O prazo máximo para agendamento do atendimento será de 02 (dois) dias úteis a partir do encaminhamento do departamento de pessoal;

1.1.8. Após a realização dos serviços, a contratada deverá emitir o documento técnico correspondente ao procedimento realizado, compreendendo, conforme o caso, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), laudo pericial ou laudo/resultados de exame laboratorial ou complementar.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

1.1.9. Os exames só poderão ser realizados pela Contratada após emissão da solicitação de fornecimento, com devido empenho e mediante a apresentação da Guia de Encaminhamento emitida pelo Departamento de Pessoal;

1.1.10. É vedada à subcontratação para realização dos serviços;

1.1.11. Para as avaliações da junta médica o responsável deverá preencher os campos do formulário o qual será entregue pelo colaborador no momento da avaliação, e, ou analisar individualmente se a doença apresentada pelo trabalhador o impede de exercer suas atividades, assim sendo em caso de solicitação para readaptação o servidor deverá ser avaliado e de acordo com a necessidade o médico poderá solicitar novos exames, avaliações ou pareceres especializados para complementação diagnóstica. A Perícia e/ou Junta Médica do Município poderá dar alta para readaptados pois consiste na avaliação técnica de questões relacionadas à saúde e à capacidade laboral, deverão analisar a possível doença ocupacional e ou doença que impeça o colaborador de exercer sua função;

1.1.12. Para os serviços integrantes do Lote 01 que envolvam a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, a contratada deverá observar as disposições da NR-07 – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), devendo o documento conter, no mínimo:

- a) nome completo do trabalhador, número do CPF e função exercida;
- b) descrição dos riscos ocupacionais específicos existentes na atividade, ou indicação de sua inexistência, conforme aplicável;
- c) indicação dos procedimentos médicos aos quais o trabalhador foi submetido;
- d) definição de apto ou inapto para o exercício da função;
- e) nome completo e número de registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pelo PCMSO, com a respectiva assinatura.

1.1.13. As informações relativas aos riscos ocupacionais constantes do ASO deverão ser compatíveis com os riscos identificados nos documentos de saúde e segurança do trabalho aplicáveis ao trabalhador, especialmente no Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, previsto na NR-01, bem como, quando pertinentes, no LTCAT e na AET.

1.1.14. A contratada deverá assegurar a correta e completa emissão dos ASOs, observando as informações ocupacionais fornecidas pela Administração e os requisitos estabelecidos na legislação e nas normas regulamentadoras aplicáveis.

1.1.15. A emissão de ASO em desconformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento ou na legislação aplicável, inclusive com omissão ou incompatibilidade injustificada quanto aos riscos ocupacionais pertinentes à função, será considerada falha na execução contratual, sujeitando a contratada às medidas administrativas e às penalidades previstas no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da eventual responsabilização técnica do profissional responsável, quando cabível.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

2. Do Recebimento

2.1. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato:

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

2.2. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

2.3. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.

2.4. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o (§ 1º artigo 140 da Lei 14.133/2021), devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.5. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor;

2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

3. Da garantia

3.1. A garantia será de no mínimo:

- a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
- b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

3.2. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.

4. Prazo de vigência da contratação

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, desde que demonstrado a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. Constituem Obrigações da CONTRATADA:

- a. Após a convocação, realizar a assinatura da ata no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;
- b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita evolução do objeto;
- c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- l. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- m. Fornecer todos os materiais para o desempenho das atividades manter todos os equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços em perfeito estado de conservação, asseio e higiene, segundo os padrões exigidos pela ANVISA e demais órgãos competentes;
- n. Guardar sigilo relativo aos exames e procedimentos realizados, durante e após a execução do contrato;
- o. Enviar as fichas individuais e todos os demais documentos referentes aos exames realizados, para arquivo e controle;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados, recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente a execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a prestação do serviço.

V. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para definição dos quantitativos da presente contratação, foi realizado levantamento do consumo registrado nos processos nº 136/2025 e nº 84/2025, utilizados como referência para estimar a demanda dos serviços e exames de saúde ocupacional. O histórico de utilização encontra-se demonstrado na tabela abaixo.

A partir dos quantitativos efetivamente utilizados, foram projetadas as necessidades para a nova contratação, considerando a continuidade dos serviços e a necessidade de manutenção do atendimento aos servidores municipais.

Para alguns itens, foram mantidos os quantitativos anteriormente utilizados, enquanto para outros foi considerada uma margem adicional, de acordo com a expectativa de demanda durante a vigência da nova contratação. Também foi considerada a previsão de realização de concurso público para a área da Educação ao final do exercício de 2026, o que poderá resultar em novas admissões e, conseqüentemente, no aumento da demanda por exames admissionais e exames complementares.

Ressalta-se que os quantitativos estimados possuem caráter de planejamento, não implicando obrigação de utilização integral, sendo os serviços solicitados de acordo com a necessidade efetiva da Administração.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

Item	Serviço/Exame	Utilizado nos Processos nº 136/2025 e 84/2025	Quantidade estimada para a nova contratação
01	ASO Admissional	900	1.200
02	ASO Demissional	900	1.000
03	Exame de Retorno ao Trabalho	150	200
04	Exames Periódicos	0	300
05	Exame de Audiometria	200	150
06	Exame de Acuidade Visual	150	200
07	Exame de Eletrocardiograma	10	10
08	Exame de Eletroencefalograma	10	10
09	Perícia Junta Médica – 1ª Avaliação	300	350
10	Perícia Junta Médica – 2ª Avaliação	300	350
11	Perícia Junta Médica – 3ª Avaliação	300	350
12	Hemograma Completo	300	500
13	Hepatite B – Anti-HBs	90	150
14	Hepatite C – Anti-HCV	90	150
15	Sífilis – VDRL	90	150
16	Glicemia	4	15
17	Hepatite B – HBsAg	90	150
18	Toxicológico	10	10



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estima-se para a contratação o valor total de R\$ 210.465,00 (Duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

O valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente e foi obtido por meio de pesquisa de preços cujo termo consolidado segue em anexo.

VII. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A forma de julgamento e adjudicação será realizada **por lote**, considerando a natureza e as características técnicas dos serviços. A divisão justifica-se pela existência de serviços com diferentes requisitos técnicos, profissionais, operacionais e de habilitação, bem como pela necessidade de estruturas específicas para sua execução. O agrupamento por similaridade permite a participação de empresas com capacidade compatível com cada grupo de serviços, favorecendo a competitividade e a adequada execução contratual.

Os serviços serão divididos da seguinte forma:

Lote 01 – Medicina do Trabalho: exames admissionais, demissionais, de retorno ao trabalho, periódicos e exames complementares, como audiometria, acuidade visual, eletrocardiograma e eletroencefalograma.

Lote 02 – Perícia/Junta Médica – 1ª Avaliação.

Lote 03 – Perícia/Junta Médica – 2ª Avaliação.

Lote 04 – Perícia/Junta Médica – 3ª Avaliação.

Lote 05 – Exames Laboratoriais: hemograma, hepatites B e C, VDRL, toxicológico, glicemia e demais exames laboratoriais previstos.

Os exames laboratoriais constituem lote próprio em razão da necessidade de estrutura laboratorial, equipamentos, insumos e profissionais habilitados, além de requisitos de qualificação técnica específicos.

A divisão por lotes busca, ainda, garantir agilidade no atendimento, continuidade dos serviços e adequada capacidade operacional, evitando a concentração de serviços de naturezas distintas em uma única contratação.

VIII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas/interdependentes.



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

IX. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação solicitada não está prevista no Plano Anual de Contratações, que ainda se encontra em elaboração.

X. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se com o presente processo licitatório atender à necessidade de suporte técnico para a execução de perícias médicas, as quais estão previstas na legislação trabalhista e nos contratos de trabalho firmados pelo Município. Trata-se de uma exigência legal e administrativa indispensável à adequada gestão dos recursos humanos da administração pública. Visa a execução regular e eficiente das perícias médicas e exames laboratoriais vinculados; A redução de atrasos nos processos de afastamento, retorno ou readaptação de servidores; A preservação da saúde física e mental dos trabalhadores; A mitigação de riscos legais e administrativos para o Município; E, principalmente, a manutenção da qualidade e da continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Fiscal de Contrato: Felipe Sebastião de Souza

Gestor de Contrato: Edenilson Patrick Moresco

XII. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A empresa contratada para a realização de exames laboratoriais deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, em conformidade com as normas de proteção ao meio ambiente. A prestação desses serviços gera resíduos perigosos, como químicos, perfurocortantes e biológicos, que exigem tratamento adequado para evitar impactos ambientais e riscos à saúde pública. A empresa deverá apresentar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) atualizado e alinhado ao escopo do contrato, além de demonstrar a correta gestão dos resíduos gerados, incluindo coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme a legislação vigente. Também será necessário comprovar a destinação final ambientalmente adequada, por meio de manifestos e certificados, e adotar boas práticas ambientais em todas as etapas do processo, com foco na minimização de resíduos e prevenção de contaminações. Essas



MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323
CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA
(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74

medidas garantem uma contratação responsável e sustentável, alinhada ao cumprimento das normas sanitárias e ambientais, prevenindo danos ao meio ambiente e riscos legais.

XIII. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Pelo exposto, a melhor alternativa para atender à necessidade a melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de medicina do trabalho, visando à realização de exames médicos ocupacionais destinados aos servidores públicos do Município de Campos Novos/SC.

A contratação será suportada por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Secretaria da Fazenda e Administração		
Dotação	44	Fonte de Recurso	1.500

Campos Novos 14 de setembro de 2026.

Leonardo Favaretto Vargas
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico
Preliminar - ETP

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar:

DHIEMIS METZ

PINHEIRO:47658908991

Assinado de forma digital por DHIEMIS
METZ PINHEIRO:47658908991
Dados: 2026.10.13 13:34:09 -03'00'

DHIEMIS METZ PINHEIRO
Secretário da Fazenda e Administração



MUNICÍPIO DE **CAMPOS NOVOS**

RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - 323

CENTRO - 89620-000 - SANTA CATARINA

(49) 3541-6200 / @prefeituracn

CNPJ: 82.939.232/0001-74